

PAUTA DE NEGOCIAÇÃO 2023
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCOLAS PÚBLICAS
BRASÍLIA, DF 18/10/2023

1. Encaminhamento imediato do PL da Gratificação de Incentivo à Carreira – GIC (00080-00160931/2023-72), em 6 parcelas, sendo a primeira de 4%, no mês de abril de 2024, a segunda de 6% em outubro de 2024, e as demais de 5% cada, em janeiro de 2025, outubro de 2025, janeiro de 2026 e abril de 2026.
2. Negociação dos dias de paralisação sem cortes de pagamento. Pauta para mesa de negociação;
3. Garantia da mesa permanente de negociação visando o encaminhamento do processo de Reestruturação nº 00080-00185933/2022-93, elaborado pelo grupo de trabalho da Secretaria de Educação em conjunto com o SAE, com as devidas alterações e inclusão no processo orçamentário da LDO.
4. Estudo de viabilidade orçamentária e de necessidade para elaboração e encaminhamento de PL visando a retirada da vedação da ampliação da carga horária para os Monitores com a alteração do art. 8 da Lei nº 5.106/2013. Pauta para mesa de negociação de Reestruturação da categoria.
5. Apresentação de PL, junto com a PL da GIC, para alteração da Lei nº 5.106/ 2013, para garantir o recesso nos seguintes termos:
 - Unidades centrais e intermediárias no final de ano: 07 (sete) dias corridos;
 - Unidades centrais em julho: 10 dias corridos;
 - Unidades intermediárias em julho: 15 (quinze) dias corridos;
 - Unidades escolares em julho seguirá o previsto no calendário escolar.
6. Elaborar uma proposta para Procedimento de Remanejamento da Carreira PPGE, ainda em 2023, com o estabelecimento de critérios.
7. Estudo de viabilidade orçamentária para apresentação de PL para alterar o inciso II do § 1º do art. 13 da Lei nº 5.106, de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação: (pauta para mesa de negociação da reestruturação da carreira)

“Art. 13.

§ 1º II – na primeira concessão, ter cumprido o interstício de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no mesmo padrão;

8. Análise da aplicação do art. 12 do Decreto nº [40.208 de 2019](#), a partir de 2024 (conversão de licença-prêmio em pecúnia):

Art. 12. Mediante autorização do Governador, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os servidores podem converter até um mês de licença-prêmio em pecúnia por ano, a ser paga no mês de férias, aniversário ou dezembro.

9. Apresentação de PL para que a Gratificação de Atividade de Ensino Especial - GAEE seja calculada sobre o vencimento básico em que o servidor se encontra posicionado. (pauta para mesa de negociação da reestruturação da carreira).

10. Elaboração de PL para a Criação da Gratificação de Suporte Administrativo/Pedagógico – GSAP, no âmbito da Administração Central e Intermediária, sendo no percentual de: (pauta para mesa de negociação da reestrutura da carreira)

- 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor na etapa em que estiver posicionado, para os servidores lotados nas Administrações Centrais;
- 10% (dez por cento) do vencimento básico do servidor na etapa em que estiver posicionado, para os servidores lotados nas Coordenações Regionais de Ensino;

11. Agilidade na Nomeação de todos os Gestores aprovados nas vagas do último Concurso Público (Edital nº 31, DODF nº 122, em 01/07/2022).

12. Iniciar procedimentos administrativos para a abertura de um novo Concurso Público para a Carreira Assistências à Educação.

13. Consulta de viabilidade legal para apresentação de PL para Gratificação de Atividade em Zona Rural – GAZR, para os integrantes da carreira Assistência à Educação em unidade intermediárias ou escolares, as quais são calculadas, na forma que segue (pauta para mesa de negociação da reestrutura da carreira)

14. Estudo de viabilidade orçamentária e legal para inclusão na Lei 5.106 de 2013, da Gratificação de Atividade de Ensino Especial – GAEE estendendo para os Psicólogos em exercício nas unidades escolares de ensino regular que atuem nas modalidades especializadas de atendimento nas Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem (EEAA). (pauta para mesa de negociação da reestrutura da carreira)

Firmam o presente acordo, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Escolas Públicas do Distrito Federal e os Representantes do Governo do Distrito Federal com a finalidade de por fim ao movimento Grevista.

Brasília, 18 de outubro de 2023.

DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
SECRETARIO GERAL – SAEDF

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GUSTAVO DO VALE ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DF

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO